

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU - HC

GUIA DO CANDIDATO 2009/2010

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540 - Juvevê
CEP 80035-050 - Curitiba - PR
tel.: (41) 3313-8800
fax: (41) 3313-8831

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
Hospital de Clínicas da UFPR
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rua Gal. Carneiro, 181 - Centro
CEP 80060-900 - Curitiba - PR
tel.: (41) 3360-1839

REITOR DA UFPR
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Prof. Dr. Sérgio Scheer

MEMBROS DA COREMU – 2009/2010

Área	Técnico do Serviço	Docente
Análises Clínicas	Libera Maria Dalla Costa	Fabiane Gomes M. Rego
Enfermagem	Leomar Albini	Elizabethe Bernardini
Farmácia	Vânia Mari Salvi Andrzejewski	Maria Luiza D. Fávero
Fisioterapia	Álvaro Luiz Wolff	Arlete Ana Motter
Nutrição	Christiane Leite	Maria Eliana Schieferdecker
Serviço Social	Maria Alice do Carmo Oliveira	Antonio Sandro Schuartz
Psicologia	Tânia Dallalana	Rachel Jurkiewicz
Terapia Ocupacional	Maria Luiza Vautier	Rosibeth Del Carmen Muñoz Palm
Representante dos Residentes	A ser definido em eleição pelos seus pares	
Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão	Dr. Ângelo Luiz Tesser	
Representante do Conselho Municipal de Saúde	Membro a ser indicado pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba	
Representante do Gestor Municipal	Membro a ser indicado pelo Gestor Municipal	

DIRETORES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E CHEFES DOS DEPARTAMENTOS – 2009

Profª Drª Heda Maria B. dos S. Amarante	Diretora Geral
Prof. Dr. Ângelo Luiz Tesser	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Prof. Dr. Flavio Queiroz Telles	Diretor do Corpo Clínico
Adm. Aristeu Lopes Negrão	Diretora de Administração
Auditora Vera Bandeira do Nascimento	Diretora Financeira
Enfª Mariângela Honório Pedroso	Diretora de Assistência
Profª Drª Maria Emilia Daudt von der Heyde	Diretora Setor de Ciências Saúde
Profª Drª Regina Maria Vilela	Chefe Departamento de Nutrição
Profª. Dr. Milton Carlos Mariotti	Chefe Departamento Terapia Ocupacional
Profª. Drª Grace Maria Ferreira de Castro Wille	Chefe Departamento de Farmácia
Profª. Drª Marilene Loewen Wall	Chefe Departamento Enfermagem
Prof. Dr. Alexandre Dittrich	Chefe Departamento de Psicologia
Profª Drª Anna Raquel Silveira Gomes	Coordenadora de Câmara da Fisioterapia
Profª Drª Sirlândia Shappo	Coordenadora de Câmara do Serviço Social

Calendário

Data	Evento	Local
10 a 27/11/2009 (até as 12h00min.)	Período de Inscrição.	www.nc.ufpr.br
Até 27/11/2009	Pagamento da taxa de inscrição até as 16h00min.	Rede bancária ou casas lotéricas
10 a 27/11/2009	Entrega <u>obrigatória</u> (pessoalmente ou por sedex) da fotocópia do diploma ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de graduação (enfermagem, nutrição, farmácia, serviço social, terapia ocupacional, fisioterapia ou psicologia) e cujo término do mesmo será até 31 de janeiro de 2010. Os candidatos deverão obrigatoriamente, por ocasião da inscrição, selecionar um dos programas ofertados pela residência e que comporte a sua formação profissional. Serão aceitas inscrições de candidatos com até 2 anos de formado.	Núcleo de Concursos
A partir de 03/12/2009	Confirmação das inscrições consolidadas, após análise dos documentos comprobatórios enviados pelo candidato.	www.nc.ufpr.br
A partir de 07/12/2009	Disponibilização do comprovante de ensalamento.	www.nc.ufpr.br
13/12/2009	Primeira fase – prova geral e prova de área profissional, com início às 14h00min e duração de 4h.¹	www.nc.ufpr.br (comprovante de ensalamento)
13/12/2009 a partir das 19h00min. ²	Divulgação do gabarito provisório, após término da realização das provas.	www.nc.ufpr.br
14 e 15/12/2009	Interposição de recursos (até às 17h30min).	www.nc.ufpr.br/ NC
21/12/2009	Divulgação do gabarito oficial (após análise dos recursos das questões) e da relação dos classificados para a segunda fase.	www.nc.ufpr.br
22 e 23/12/2009 (das 9h00min. às 16h00min.)	Entrega do <i>Curriculum Vitae</i> dos candidatos classificados para a segunda fase na COREMU	Rua Gal. Carneiro, 181 - Centro - CEP 80060-900 - Curitiba - PR tel.: (41) 3360-1839
A partir do dia 26/12/2009 até o dia 07/01/2010	Defesa do <i>curriculum vitae</i> – consultar datas, horários na COREMU	Rua Gal. Carneiro, 181 - Centro - CEP 80060-900 - Curitiba - PR tel.: (41) 3360-1839
Até 08/01/2010	Resultado Final - divulgação dos candidatos aprovados.	Ver Lista de Aprovados fixada no Hospital de Clínicas ou no site www.nc.ufpr.br
14 e 15/01/2010	Assinatura do Livro Ata e Matrícula dos candidatos aprovados. Entrega pessoal dos documentos e formulários preenchidos <i>online</i> no <i>site</i> conforme orientações no <i>site</i> do NC www.nc.ufpr.br .	Hospital de Clínicas Secretaria da COREMU
Janeiro e Fevereiro 2010	Reuniões preparatórias para o início da Residência Multiprofissional em Saúde com o Serviço de Treinamento na Unidade de Gerência de Pessoas do HC/UFPR – CARÁTER OBRIGATÓRIO	Serviço de Treinamento Hospital de Clínicas (Informações: 3360-1845)
01/02/10	Início oficial dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.	Hospital de Clínicas

Horário de atendimento do Núcleo de Concursos

Atendimento da secretaria:

Segunda a sexta-feira, das 08h30min. às 18h00min.

Central de Teleatendimento:

Segunda a sexta-feira, das 08h00min. às 18h00min.

¹ Retificado pelo Edital 02/2009 -COREMU

² Retificado pelo Edital 02/2009 -COREMU

Sumário

Normas	5
Especialidades, vagas e duração	6
Inscrição	6
Seleção	7
Programas	11
Matrícula	18

Normas

A residência Multiprofissional em Saúde no Hospital de Clínicas da Universidade Federal é regulamentada pela **Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005** e suas complementações, pela Resolução vigentes do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Paraná, e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação/SESu, sendo oficialmente credenciada e reconhecida, emitindo, em favor daqueles que efetivamente cumpram os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, o Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde, que constitui documento hábil para registro de especialidade junto aos Conselhos de Classe, conforme a legislação em vigor.

O funcionamento da Residência Multiprofissional em Saúde no Hospital de Clínicas da UFPR é garantido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, pelo Setor de Ciências da Saúde, pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), pelo Conselho de Administração do Hospital de Clínicas e pelos diversos Departamentos e Serviços envolvidos, devidamente regulamentados pelo Regimento Interno da Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital de Clínicas da UFPR.

A presente seleção será regida pelas NORMAS constantes neste Guia do Candidato e pelo Edital n.º 01/2009 – COREMU.

A seleção para Residência Multiprofissional em Saúde 2009/2010 tem públicos distintos de candidatos que são formados por diversos profissionais da área da saúde, a saber: enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição, psicologia, serviço social ou terapeuta ocupacional. Para todos os programas a seleção será composta de duas fases.

Primeira Fase:

Prova teórica será, elaborada pela COREMU, cuja aplicação será coordenada pelo Núcleo de Concursos (NC) da Universidade Federal do Paraná.

Segunda Fase:

Serão classificados e convocados para a segunda fase candidatos em número igual a duas vezes o número de vagas mais três, para cada Programa e na sua área de formação profissional em ordem decrescente de nota e constará de:

- Análise e defesa de *curriculum vitae*: avaliado conforme quesitos e pontuação constantes no quadro da página 09 deste Guia do Candidato.

Especialidades, vagas e duração

Para área básica ou especialidade sem pré-requisito

PROGRAMA	Áreas de Especialização	Vagas	Duração
CARDIOVASCULAR	Enfermagem	01	2 anos
	Farmácia	01	2 anos
	Psicologia	01	2 anos
SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	Nutrição	03	2 anos
	Fisioterapia*	02	2 anos
	Terapia Ocupacional	01	2 anos
SAÚDE DA MULHER	Farmácia Bioquímica	01	2 anos
	Farmácia	01	2 anos
	Serviço Social	02	2 anos
ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	Farmácia Bioquímica	01	2 anos
	Farmácia	01	2 anos
	Terapia Ocupacional	01	2 anos
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Farmácia Bioquímica	01	2 anos
	Enfermagem	02	2 anos
	Psicologia	01	2 anos
	Total	20	

* PROGRAMA: Saúde do Adulto e do Idoso – Área Profissional: FISIOTERAPIA

Consta do programa de residência, para os profissionais Fisioterapeutas, o desenvolvimento de atividades práticas, por até 06 (seis) meses por ano, conforme escala, no Setor Litoral da UFPR, com sede em Matinhos, sob supervisão de fisioterapeutas e/ou docentes do Setor Litoral.

Durante este período o Residente, deve prover às suas custas moradia e alimentação

Inscrição

A inscrição poderá ser feita **pela Internet**, no site www.nc.ufpr.br.

A inscrição só será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição.

Período de inscrição: das 8 horas do dia 10/11/2009 até as 12 horas do dia 27/11/2009, podendo o pagamento ser efetuado até o final do expediente bancário do dia 27/11/2009.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Local de pagamento: Rede bancária ou casas lotéricas.

O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

Envio dos documentos: Após fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir, assinar a ficha de inscrição, colar uma fotografia 3x4 recente no local indicado e anexar os seguintes documentos:

- fotocópia do diploma ou declaração de estar cursando o último semestre do curso previsto como área de formação profissional para os Programas e reconhecido pela SESu/MEC, com término do mesmo até 31 de janeiro de 2010;

Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação necessária, que o diploma seja revalidado por universidade pública brasileira.

Durante o período de inscrição a ficha de inscrição e demais documentos mencionados acima devem ser entregues pessoalmente na Secretaria no Núcleo de Concursos, das 8h30min. às 17h30min., ou enviados via Sedex para:

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR - CAMPUS I (AGRÁRIAS) – Rua dos Funcionários, 1540 — Juvevê - CEP 80035-050 – Curitiba – PR.

Citando no envelope: COREMU - HC – assunto: documentos para inscrição

A COREMU e o NC não se responsabilizam por endereços incorretos constantes da Ficha de Inscrição.

Seleção

A seleção para Residência Multiprofissional em Saúde será realizada em duas fases distintas:

PRIMEIRA FASE

A primeira fase constará de prova teórica objetiva de conhecimentos na área de saúde e em área profissional, aplicada aos candidatos à Residência Multiprofissional em Saúde e será realizada no dia 13/12/2009 (domingo) em local a ser divulgado no comprovante de ensalamento, e terá início às 14h00 min. com fechamento das portas de acesso às 13h30min.³

Parte Geral

A parte geral será composta de 15 (quinze) questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

Parte Específica

A parte da área profissional será aplicada a todos os candidatos inscritos nos programas, de acordo com a área profissional, e versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional (Enfermagem, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional). Será composta por 35 (trinta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta.

A prova (que contempla conhecimentos gerais e de área profissional) terá duração total de quatro horas, sendo incluído nesse período de tempo o preenchimento do cartão-resposta.

Para fins de classificação geral, a prova (que contempla conhecimentos gerais e de área profissional) valerá 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).

Material e documentos necessários

Os candidatos deverão trazer os seguintes documentos e materiais para realizar a prova da primeira fase:

- Documento de identidade.
- Comprovante de ensalamento, disponível na Internet (www.nc.ufpr.br) a partir de 07 de dezembro de 2009, cabendo aos candidatos a responsabilidade de imprimi-lo em tempo hábil.
- Caneta esferográfica com **TINTA PRETA**, escrita grossa.

Cartão-resposta

O cartão-resposta deve ser assinado pelo candidato e preenchido com caneta esferográfica com tinta preta o círculo correspondente à resposta de cada uma das questões. Rasuras ou questões em que mais de uma resposta for assinalada resultarão em anulação da questão. Ressalta-se que o correto preenchimento do cartão-resposta faz parte da prova, devendo o mesmo ser assinalado de forma que o processo de leitura óptica não fique comprometido e prejudique, em última análise, o próprio candidato. Em hipótese alguma utilize borracha, lápis ou corretivos no cartão-resposta. **Não será fornecido cartão-resposta suplementar.**

Divulgação do resultado da primeira fase

A divulgação do resultado da primeira fase e a convocação dos candidatos para a segunda fase será feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), até o dia 21/12/2009.

Não serão emitidas convocações por via postal ou telegráfica, nem fornecidas notas ou classificações por telefone. Faz parte integrante das normas da Seleção que o candidato interessado procure informar-se da sua classificação.

Recursos

No dia 13/12/2009, após o término da realização das provas, o NC divulgará na Internet (www.nc.ufpr.br) o gabarito oficial (provisório) da prova teórica.

Serão considerados pela COREMU questionamentos que na concepção do requerente possam resultar na alteração do gabarito divulgado. Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br. O candidato deve imprimir o formulário específico e o boleto bancário e seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br. O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único).

Para protocolar os questionamentos, o candidato deverá fazer o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Não serão aceitos pagamentos por agendamento. O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos, no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba, Paraná, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2009, das 8h30min. às 17h30min. e deve ser acompanhado da cópia do comprovante de pagamento. O candidato deverá fazer um único pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) independente do número de itens ou questões a serem impugnados.

Serão desconsiderados pela COREMU questionamentos que não apresentarem a cópia do comprovante de pagamento, não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Guia. Serão desconsiderados pela COREMU questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito na Internet (www.nc.ufpr.br). A Banca Examinadora constitui última

³ Retificado pelo Edital 02/2009 - COREMU

instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Não está previsto nesta seleção revisão de provas, vistas, segunda chamada ou recontagem de desempenho.

Classificação para a segunda fase

Serão classificados e convocados para a segunda fase candidatos em número igual a duas vezes o número de vagas mais três, para cada área profissional de acordo com o Programa - Área de Concentração, em ordem decrescente de nota. Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada Área de Concentração ou Programa, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.

Informações adicionais

Durante a aplicação das provas não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (calculadoras, telefones celulares, MP3-MP10, ou qualquer outro meio de comunicação) e os relógios de pulso deverão ser guardados. Qualquer comunicação ou tentativa de comunicação resultará na imediata eliminação do candidato.

Os relógios do NC e da COREMU serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico - 130.

Os portões de entrada dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **13 horas e 30 minutos**.⁴
NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da Seleção, será solicitada dos candidatos a autenticação da ficha de identificação por meio da **coleta de impressões digitais**.

O NC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos para garantir a segurança nos locais de prova.

SEGUNDA FASE

A segunda fase da Seleção será análise e defesa do *curriculum vitae*.

Análise e Defesa do Currículo (para todos os candidatos)

Os candidatos aprovados e que preenchem os critérios de convocação para a segunda fase, deverão entregar na COREMU o *curriculum vitae*, devidamente documentado e encadernado, 22 e 23 de dezembro de 2009 das 9h00min às 16h00min, quando receberão o comprovante de entrega. Nessa oportunidade, o candidato será informado da data e horário da defesa do *curriculum vitae*. A não entrega do *curriculum vitae* nas datas acima estabelecidas acarretará em eliminação da seleção.

Para análise e defesa do *curriculum vitae* serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme a pontuação e critérios a seguir.

Análise do *curriculum vitae*

- A prova de análise do *curriculum* será feita mediante a avaliação pela Comissão Julgadora dos documentos apresentados pelos candidatos. Somente serão considerados para efeito de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos entregue no prazo e locais definidos neste Guia do Candidato. Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

- Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

- Serão considerados os seguintes grupos de quesitos e respectivos documentos/ atividades; atribuídas às pontuações correspondentes:

⁴ Retificado pelo Edital 02/2009-COREMU

GRUPO I	HISTORICO ESCOLAR – IRA (índice de rendimento acumulado)	Até 50 pontos na nota	
	Desempenho Estágio Curricular e Graduação		
GRUPO II	OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	A T É 5 0 P O N T O S N A N O T A	
	1. Monitoria e Projeto de Extensão		
	a. Monitoria		5,0 pontos por ano 2,5 pontos por semestre
	b. Projetos de Extensão		5,0 pontos para projetos com mais de 100h 2,5 pontos para projetos de até 100h
	2. Pesquisa		
	a. Iniciação Científica		2,5 pontos até 50h 5,0 pontos acima de 51h
	b. Publicações		5,0 pontos trabalho completo publicado 2,5 pontos apresentação de Pôster/Tema Livre
	3. Estágio Não Obrigatório		0,5 pontos por estágio com as seguintes características: - duração mínima de 60h; - em hospitais universitários; ou hospitais com programa de Residência Multiprofissional em Saúde; ou unidades com professor supervisor; - estágios com carga horária superior a 60h, poderão ser pontuados (1,0ponto) a cada 60h (ex.120h = 2,0 pontos; 180h = 3,0 pontos)
	4. Língua Estrangeira		
	a. Proficiência na língua		5,0 pontos
	b. Conhecimentos apurados pela comissão		2,5 pontos
	5. Eventos Científicos, Outras Funções e Premiações		(pontuado por evento)
	a. Eventos de Extensão/Jornada		0,5 pontos
	b. Congressos		1,0 pontos
	c. Cursos (acima de 100h)		2,5 pontos
	d. Representações e Premiações		1,0 pontos
6. Participação em Centros Acadêmicos	0,25 pontos (semestre)		
7. Certificado de participação em Programa de Pós-graduação com prática. (em serviço)	20 pontos		
8. Certificado de participação em Programa de Pós-graduação sem prática (em serviço)	10 pontos		

- Atribui-se ao currículo nota entre zero e cem, pela somatória das notas dos quesitos dos Grupos I e II, e terá peso 2,5 (dois vírgula cinco)
- Entre os candidatos de uma mesma área de formação profissional e programa será atribuída nota máxima ao grupo I aquele que obtiver maior pontuação na soma dos quesitos desse grupo. Da mesma forma será atribuída nota máxima ao grupo II aquele que obtiver maior pontuação na soma dos quesitos desse grupo. A nota alcançada pelos demais candidatos, nos quesitos dos grupos I e II será obtida por critério de proporcionalidade aplicando-se a “regra de três” a cada grupo de quesitos.
- Para pontuação dos quesitos do Grupo I será considerado o Índice de Rendimento Acumulado – IRA constante no histórico Escolar do candidato. Para o desempenho no estágio curricular será considerado o IRA alcançado nas disciplinas de estágio obrigatório e, para a graduação, os IRA(s) das demais disciplinas do 1º ao último período que antecede o estágio obrigatório.
- O Índice de Desempenho Acumulado – IRA, é calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{IRA} = \frac{\text{somatória (nota x carga horária da disciplina cadastrada no histórico escolar)}}{\text{carga horária total cadastrada no histórico x 100}}$$

- Aos candidatos cujo histórico escolar não conste o IRA calculado como no item anterior, este índice será calculado pela comissão julgadora considerando a fórmula acima.
- Na eventualidade de o Histórico Escolar apontar como critério de desempenho do aluno conceitos de A a E, ao invés de notas, adotar-se-á para fins de cálculo de IRA a seguinte tabela:

CONCEITO	NOTA
A	85 (oitenta e cinco)
B	75 (setenta e cinco)
C	65 (sessenta e cinco)
D	55 (cinquenta e cinco)
E	50 (cinquenta)

DEFESA DO CURRICULUM

- A Prova de defesa do *curriculum vitae* consistirá de entrevista do candidato com a Comissão Julgadora.
- A entrevista que trata do item anterior versará sobre as atividades previstas nos quesitos do grupo II (respeitando-se a área do conhecimento e programa da seleção ou área), sobre a utilidade futura da Residência Multiprofissional em Saúde e sobre a aptidão do candidato para o Programa pretendido.
- Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá aos candidatos nota entre zero e cem para esta prova;
- Atribui-se aos candidatos para a prova de defesa do *curriculum* nota entre zero e cem, obtida pela média aritmética das pontuações dos examinadores e terá peso 2,5 (dois virgula cinco)

A etapa da segunda fase será realizada no HC-UFPR onde serão ofertados os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde. A banca examinadora será constituída por membros da COREMU ou outros profissionais que participam da Residência Multiprofissional em Saúde (docentes, preceptores ou tutores) convidados pela COREMU.

O local, data e horário onde será realizada a defesa do *curriculum vitae* e a entrevista estarão disponíveis no momento da entrega do *curriculum vitae* na secretaria da COREMU. O não comparecimento na data e horário estabelecidos acarretará na eliminação do candidato.

Classificação final

A classificação final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção conforme fórmula a seguir:

$$\frac{(\text{PONTUAÇÃO PT X 5}) + (\text{PONTUAÇÃO ANÁLISE E DEFESA CV X 2,5}) + (\text{PONTUAÇÃO ENTREVISTA X 2,5})}{10}$$

PT = Prova Teórica
CV = Curriculum Vitae

Serão convocados para a matrícula os melhores classificados até o preenchimento do número de vagas ofertadas para cada área profissional em cada programa.

Divulgação do resultado

O resultado final dos candidatos aprovados e suplentes da seleção será divulgado no site do Núcleo de Concursos e por edital em local a ser definido pela COREMU após a conferência e homologação do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e da COREMU do HC/UFPR

A data limite para divulgação da lista dos aprovados será 08/01/2010.

Suplentes

Serão considerados suplentes os candidatos que, após a primeira e a segunda fase, não conseguirem classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serem convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Os suplentes poderão ser convocados até a data limite de 1.º de março de 2010 por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela COREMU, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

Programas

PROVA CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais do SUS; Atenção Básica em Saúde; Políticas Públicas do Estado do Paraná; Organização Local do Sistema de Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em Saúde no Brasil; Educação em Saúde; Controle Social; Doenças de maior Prevalência e sua Epidemiológica no Brasil, no Estado do Paraná e na Região Metropolitana de Curitiba.

PROVA DA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Enfermagem: Prevenção de Doenças Crônico-Degenerativas; Prevenção de Doenças Transmissíveis; Saúde do Trabalhador; Comunicação em Enfermagem; Relacionamento Terapêutico; Promoção da Saúde Mental; Tecnologias Utilizadas em Enfermagem; Assistência de Enfermagem ao Paciente de Terapia Intensiva; Assistência de Enfermagem no Pré, Trans e Pós Operatório; Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico; Segurança do Paciente e do Trabalhador de Saúde no Ambiente Cirúrgico; Educação e Promoção da Saúde; Assistência de Enfermagem ao Idoso e Família; A Dor como 5º Sinal Vital e as Intervenções de Enfermagem; Tipos de Choque e Atuação da Enfermagem; Assistência de Enfermagem em Oncologia; Assistência de Enfermagem ao Paciente Crônico e Família; Assistência de Enfermagem ao Paciente em Situações de Urgência e Emergência Relacionados a Problemas Respiratórios, Neurológicos, Cardíacos, Gastrointestinais, Renais e Vítimas de Envenenamento; Emergência Pré-Hospitalar, Básica e Avançada; Assistência de Enfermagem ao Paciente Terminal e Família; Emergências Psiquiátricas; Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Farmácia: Legislação Farmacêutica Aplicada a Unidade Hospitalar; Política de Medicamentos no Brasil; Pesquisa Clínica e Ética em Pesquisa; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Interações Medicamentosas; Princípios de Farmacoterapia, Farmacocinética e Farmacodinâmica; Equivalência Terapêuticas; Reações Adversas a Medicamentos; Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar; Infra-Estrutura da Farmácia Hospitalar; Gestão de Qualidade em Farmácia Hospitalar; Seleção, Aquisição e Armazenamento de Medicamentos; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; Farmacotécnica Hospitalar de Produtos Estéreis e não Estéreis; O Farmacêutico e a Terapia Nutricional Parenteral; O Farmacêutico e a Terapia Antineoplásica; O Farmacêutico e o Controle de Infecção Hospitalar; O Farmacêuticos e os Resíduos de Saúde; Informação de Medicamentos; Erros de Medicamentos; Farmácia Clínica; Atenção Farmacêutica; Fármacos em Pediatria; Fármacos em Idosos; Fármacos e Nefropatias; Fármacos e Hepatopatias; Fármacos na Gravidez e Lactação; Antimicrobianos; Antivirais; Antineoplásicos; Corticóides; Imussuppressores; Imunoterápicos; Soluções Hidroeletrólítica e Corretoras do Equilíbrio Ácido-Básico; Medicamentos e Terapia de Nutrição Parenteral; Medicamentos que Atuam Sobre Sistema Cardiovascular e Sistema Renal.

Farmácia-Bioquímica:

Aspectos clínicos laboratoriais sobre os seguintes temas: Legislação RDC 302 /05; Hematologia; Bacteriologia; Virologia; Parasitologia; Micologia; Bioquímica; Imunologia; Líquidos biológicos.

Fisioterapia: Avaliação Multidimensional do adulto; do idoso na baixa, média e alta complexidade; Avaliação Multidimensional do Idoso institucionalizado; Tratamento fisioterapêutico do adulto e do idoso na clínica médica masculina; Tratamento fisioterapêutico do paciente hemofílico; Pesquisa clínica na saúde do adulto, do idoso e do paciente crítico; Tratamento fisioterapêutico do adulto e do idoso na clínica médica feminina; Tratamento fisioterapêutico do adulto e do idoso pré e pós-cirúrgico do aparelho digestivo; Tratamento fisioterapêutico do adulto e do idoso na ortopedia e traumatologia; Tratamento fisioterapêutico do adulto e do idoso na neurologia; cuidado fisioterapêutico no paciente crítico e emergencial; Técnicas modernas e manobras desobstrutivas para adultos e Idosos; Modalidades de Ventilação Mecânica e gasometria; Prescrição de exercícios físicos a pacientes cardiopatas; Fisioterapia respiratória com uso de incentivadores e com o uso de Padrões Musculares Respiratórios.

Nutrição: Diagnóstico e Avaliação Nutricional; Hipertensão Arterial Sistêmica; Dislipidemia; Doença Arterial Coronária Crônica; Insuficiência Cardíaca; Obesidade e Síndrome Metabólica; Diabetes Mellitus; Distúrbios Motores do Esôfago; Doença do Refluxo Gastro-Esofageano; Tratamento das Doenças do Estômago; Pancreatite; Fisiologia da Troca Hidroeletrólítica; Fisiologia da Digestão e Absorção; Diarréia Aguda; Diarréia Crônica; Doença Celíaca; Doença de Crohn; Retocolite Ulcerativa; Constipação Intestinal; Síndrome do Intestino Irritável; Doença Diverticular dos Cóloons; Distúrbios Gastrointestinais no Idoso; Doença Hepática Alcoólica; Hepatite Autoimune; Doenças Hepáticas; Anemias; Doença Cérebro Vascular; DPOC; Doenças Renais; Cirurgias do Sistema Digestivo; Transição Nutricional e Biodiversidade; Cuidados Nutricionais no Câncer; Cuidados Nutricionais na AIDS; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

Psicologia: Psicologia Hospitalar; Psicodiagnóstico; Psicologia e S.U.S; Afetos: Stress, Ansiedade e Depressão, Psicoterapia Familiar Sistêmica; Teoria dos Sistemas e sua Aplicação; Técnica Psicanalítica e Escuta Clínica; Ética Profissional; Pesquisa Qualitativa em Psicologia; Equipes de Saúde.

Serviço Social: Serviço Social em Saúde no Contexto Hospitalar; Serviço Social e a Interdisciplinaridade; A Instrumentalidade do Serviço Social; A Pesquisa em Serviço Social; Planejamento Social; Legislação Social: Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão de Serviço Social, Resolução CFESS Nº 273/93, Lei 8.742/93 – LOAS/SUAS, Lei 8.069/90 ECA, Lei 11.340/06 – Lei Maria Da Penha, Lei 12.010/09 – Lei de Adoção; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente: Violência Doméstica e Familiar, Violência Sexual, Dependência Química e DST/AIDS; Programa Municipal da Cidade de Curitiba-PR de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente: Violência Doméstica e Familiar, Violência Sexual.

Terapia Ocupacional: A criança, o adolescente, o adulto e idoso, sua família e a hospitalização; As transformações do cotidiano e reações psicossociais devido aos processos de adoecimento e hospitalização; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Conseqüências sócio-familiares da hospitalização; Equipe multiprofissional em contextos Hospitalares; Morte, Luto e Perdas; Cuidados Paliativos; A Atuação do Terapeuta Ocupacional em Contexto Hospitalar nas Condições Clínicas Predominantes nas Áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Hematologia, Infectologia, Neurologia e Oncologia; A atuação do terapeuta ocupacional no Hospital Geral; A atuação do terapeuta ocupacional em Programa de Interconsulta Geral de Terapia Ocupacional; Desenvolvimento Infantil; O Brincar; Programas de Humanização e Terapia Ocupacional; Fundamentos da Terapia Ocupacional; Modelos e Abordagens da Terapia Ocupacional; Métodos e Técnicas de Avaliação; Atividades e Recursos Terapêuticos em Terapia Ocupacional.

Livros e artigos sugeridos

ENFERMAGEM:

- 1) CALIL, A.M.; PARANHOS, W.Y. **O enfermeiro em situações de emergência**. São Paulo; Atheneu, 2007.
- 2) CARPENITO-MOYET, L.J. **Diagnóstico de enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- 3) CARVALHO, M.G.. **Atendimento pré-hospitalar para enfermagem**. Suporte básico e avançado de vida. Rio de Janeiro: Iátria, 2004.
- 4) DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. **Medicina ambulatorial: Conduas de atenção primária baseada em evidências**. 3. ed. Porto Alegre: Atmed,2004.
- 5) FIGUEIREDO, N.M.A.; VIANA, D.L. (Org). **Fundamentos do uso de tecnologias na enfermagem**. São Caetano do Sul: Yendis, 2006.
- 6) HUTH MEEKER, M. **Alexander**. Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.NANDA: North American Nursing Diagnosis Association. **Diagnóstico de enfermagem da NANDA**. Definições e classificação. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 7) TALBOT, L.; MEYERES-MARQUARDT, M. Avaliação em cuidados críticos. Rio de Janeiro: Reichman e Affonso, 2001.
- 8) WOODS, S.L.; FROELICHER, E.S.S.; MOTZER, S.A. **Enfermagem em cardiologia**. 4.ed. Barueri: Manole, 2005.
- 9) SMELTZER,S.C.; BARE, B.G. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 10. Ed. Vol 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 10) STEFANELLI, M.C.; CARVALHO, E.C. (Org). **A comunicação nos diferentes contextos da enfermagem**. Barueri: Manole,2005.
- 11) STUART,G.W ; LARAIA, M.T. **Enfermagem psiquiátrica: Princípios e práticas**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- 12) TIMERMAN, T. **Suporte básico e avançado de vida em emergência**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, 2000.

FARMÁCIA:

- 1) Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais, Organizado por Nelly Marin et al, Rio de Janeiro:OPAS/OMS – 2003.
- 2) BISSON, M.P. Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica. Ed. Medfarma, 2003.
- 3) CAVALLINI, M. E.; VISÓN, M. P. Farmacia Hospitalar. Ed. Manole, 1992.
- 4) GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas – Uma abordagem em Farmácia Hospitalar, Ed. Ateneu, 2001.
- 5) MINISTÉRIO DA SAÚDE. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – Instruções técnicas para a sua organização, 1ª edição, 2001.

- 6) MAIA NETO, J. F. Farmácia Hospitalar e suas interfaces com a saúde. Rx Editora, São Paulo, 2005.
- 7) PEREIRA, G. A. Material Médico-Hospitalar. Ed. Guanabara Koogan, 1997.
- 8) STORPIRTIS, SILVIA et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Ed. Guanabara Koogan, 2008.
- 9) WAITZBERG, Dan L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. 3ª edição. São Paulo: Atheneu, 2004.
- 10) Buenas prácticas de farmácia. Informe da Reunião de Tóquio, 1993.
- 11) MACHUCA M, FERNÁNDEZ-LLIMÓS F, FAUS MJ. Método Dáder - Guía de Seguimiento Farmacoterapêutico. GIAF-UGR, 2003.
- 12) ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE e parceiros. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica – Prospota. Brasília: OPAS, 2002.
- 13) BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER K.L. **Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006.
- 14) Drug Information Handbook, 15ª edition. **Charles F. Lacy, Lora L. Armstrong, Leonard L. Lance, Morton P. Goldman**. EXI-COMP. 2007 – 2008.
- 15) FARMACOLOGIA CLÍNICA - Série Incrivelmente Fácil. SPRINGHOUSE CORPORATION - Editora Guanabara Koogan (Grupo GEN).
- 16) MEDICAMENTOS LEXI-COMP MANOLE - Charles F. Lacy - Lora L. Armstrong - Morton P. Goldman. 1ª edição Brasileira.
- 17) SOLIMANDO. Drug Information Handbook for Oncology, 7th Ed.,. **Lexi-Comp, Inc.**
- 18) BRASIL. Legislações brasileiras aplicáveis a Farmácia Hospitalar, medicamentos e produtos para a saúde.
- 19) Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar. Brasília última edição.

FARMÁCIA-BIOQUÍMICA:

1. BURTIS, C.A.; Ashwood, E.R.; Bruns, D.E. Tietz Textbook of Clinical Chemistry. 4ª ed.; Saunders. 2006.
2. GREER J.P.; FOERSTER, J.; Lukens, J.N.; Wintrobe's. Clinical Hematology 11ª ed. Lippincott Williams e Wilkins Publishers 2003.
3. PRINCÍPIOS DE BIOQUÍMICA - Lehninger, Sarvier - 4ª – 2006.
4. BIOQUÍMICA - Stryer, Guanabara - 5ª - 2004
5. THE CELL - Alberts, 3ª – 2007
6. REY, L. **Bases de Parasitologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992
7. NEVES, P. D. **Parasitologia Humana**. 9ª ed. São Paulo: Atheneu, 1995.
8. PESSOA, B. S. **Parasitologia Médica**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
9. **Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983.
10. VERONESI, R. **Doenças infecciosas e parasitárias**. 9ª ed. São Paulo: Atheneu, 1991.
11. BRIAN W.J. MAHI.; HILLAR. ° KANGRO. **Virology Methods Manual**. Editora Academic Press. Londres, Última edição.
12. CARBALLAL, Gaudalpe & OUBINA, José Raul. **Virologia Médica**. Buenos Aires: El Ateneo, Última edição.
13. COLLIER, LESLIE & OXFORD JOHN. **Human Virology**. Editora Oxford. New York, Última edição.
14. DAVID, WHITE; Frank J. FENNER, **Medical Virology**. Academic Press, Última edição.
15. DREW, W. Lawrence. Virologia. In: Microbiologia Médica. CARBALLAL, Gaudalpe & OUBINA, Raul José. **Virologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A, 1992 – 323-500.
16. FIELDS, B. N.; KNIPE, D. M.; HOWLEY, P. M. **Virology**, Philadelphia, Lippincott-Raven, Dois Volumes, Última Edição.
17. FORBES, Betty, A.; SAHN, Daniel. F. WEISSFELD, Alice, S. Virology. In: **Diagnostic Microbiology**. Tenth Edition. St. Louis, Missouri: Mosby. 1998. 963-1018
18. JAWETZ, Ernest; MELNICCK, Joseph, I.; ADELBERG, Edward, A et al., Virologia. In.: JAWETZ, Ernest; MELNICCK, Joseph, I.; ADELBERG, Edward, A et al., **Microbiologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A, Última edição.
19. LENNETTE, Edwin, H.; LENNETTE, David, A.; LENNETTE, Evelyne, **Diagnostic Procedures for Viral, Rickettsial, and Chlamydial Infections**. 7th Ed. Washington: American Public Health Association
20. MURRAY, P. R. DREW, W. L. KOBAYASHI, G. S. THOMPSON, J. H. Jr. **Microbiologia Médica**. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1992.
21. NEAL NATHANSON. **Viral Pathogenesis**. Editora Lippincott-Haven. Philadelphia, New York. Última edição
22. SANTOS, N.S.O.; ROMANOS, M.T.V.; WIGG, M.D. INTRODUÇÃO À VIROLOGIA HUMANA. 2ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008, 548 p.
23. TRABULSI, L.R.; ALBERTUM, F.; COMPERTZ, O.F.; CANDEIAS, J.A. Microbiologia. 3 ed., São Paulo: Atheneu, 2000, 586 p.
24. Flow Cytometry in Hematopathology- A Visual Approach to Data Analysis and Interpretation. Doyen Nguyen, MD, Lawrence W. Diamond, MD, Raul C. Braylan, MD - HUMANA PRESS 2003.
25. Flow Cytometry First Principles. Second Edition. Alice Longobardi Givan

26. The Herbert C. Englert Cell Analysis Laboratory of the Norris Cotton Cancer Center and Department of Physiology. Dartmouth Medical School. Lebanon, New Hampshire – Wiley-Liss (ed) 2001.
27. Handbook of hematologic Pathology. Harold R. Schumacher, William Rock Jr, Sanford Stass. Marcel Decker (ed) USA 2000.
28. A Clinical Guide to Stem Cell and Bone Marrow Transplantation. Terry W. Shapiro, Deborah B Davison, Deborah Rust. JONES AND BARTLETT PUBLISHERS. *Sudbury, Massachusetts*. Boston Toronto London Singapore -1997
29. La citometria de Flujo en el Laboratorio Clínico. Alberto Orfao, J. M. Gonzalez Buitrago. Ed. SEQC, 1995.
30. BAIN, B. J. **Blood cells. A practical guide**. 4. ed. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2006.
31. BAIN, B. J.; GUPTA, R. **A – Z of Haematology**. 1. ed. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2003.
32. BROWN, B. A. **HEMATOLOGY: Principles and Procedures**. 6. ed., Malvern: Lea & Febiger, 1993.
33. CIESLA, B. **Hematology in practice**. 1. ed. Philadelphia: F. A. Davis Company, 2007.
34. FAILACE, R.. **Hemograma: manual de interpretação**. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.
35. GREER, J.P., BITHELI, T.C., FOERSTERS, J., LUKENS, J.N., RODGERS, G.M., PARASKEVAS, F., GLADER, B. *Wintrobe's – Clinical Hematology*. Lippincott Williams & Wilkins. 11° ed. 2004.
36. HENRY, J. B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais**. 19. ed. São Paulo: Manole, 1999.
37. HOFFBRAND, A.V., PETTIT, J.E., MOSS, P.A.H. *Fundamentos em Hematologia*. 4° ed. Artmed, Porto Alegre, 2004.
38. HOFFMAN, R. *et al.* **Hematology: Basic Principles and Practice**. 5. ed., Philadelphia: Elsevier, Churchill, Livingstone, 2008.
39. LEWIS, S. M.; BAIN, B. J.; BATES, I. **Dacie and Lewis Practical Haematology**. 10. ed., Philadelphia: Churchill Livingstone Elsevier, 2006.
40. LICHTMAN, M. A.; BEUTLER, E. *et al.* **Williams – Hematology**. 7. ed., Nova York: McGraw-Hill Companies, 2007.
41. LIMA, A. O.; SOARES, J. B.; GRECO, J. B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J. R. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica: técnica e interpretação**. 8. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
42. NAOUN, P.C. **Hemoglobinopatias e Talassemias**. São Paulo, Sarvier, 1997.
43. NAOUN, P.C. **Diagnóstico das Hemoglobinopatias**. São Paulo, Sarvier, 1987.
44. O'CONNOR, B. H. **Color Atlas and Instruction Manual of Peripheral Blood Cell Morphology**. 1. ed. Pennsylvania: Williams & Wilkins, 1984.
45. OLIVEIRA, R. A. G. **Hemograma: como fazer e interpretar**. 1. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista LTDA., 2007.
46. SILVA, P. H.; HASHIMOTO, Y. **Interpretação laboratorial do eritrograma**. 1. ed., São Paulo: Lovise, 1999.
47. SILVA, P. H.; HASHIMOTO, Y. **Interpretação laboratorial do leucograma**. 1. ed. Robe Editorial, 2003.
48. SILVA, P.H. & HASHIMOTO, Y. **Coagulação: visão laboratorial da hemostasia primária e secundária**. Revinter, Rio de Janeiro, 2006.
49. TKACHUK, D.; HIRSCHMANN, J. V. **Wintrobe's Atlas of Clinical Hematology**. 1. ed., Lippincott Williams & Wilkins, 2007.
50. ZAGO, M.A.; FALCÃO, R.P.; PASQUINI, R. **Hematologia fundamentos e prática** . São Paulo: Atheneu, 2001.
51. LACAZ, C. S. *Tratado de Micologia Médica*. 9ª ed. Sarvier, 2002.
52. SIDRIN, J.C. *Fundamentos Clínicos e Laboratoriais*. 2º ed. Guanabara Koogan. 2008.
53. COOK. F. F. *Micologia Fundamentos e Diagnóstico*. Revinter.2005.
54. ARENAS. R. *Micologia Medica Ilustrada*. Ed Interamericana. 2000.
55. *Manual de Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica para o controle de Infecção Hospitalar*, Ministério da Saúde, Brasília: Ministério da Saúde, 2000.
56. **MURRAY, P. R. et al.** *Manual of Clinical Microbiology*. **ASM Press, Washington, D.C., 9 ed, v 1 e 2, 2007.**
57. WINN JR, W *et al.* **Koneman's Color Atlas and Text Book of Diagnóstico Microbiology**. LWW Press, 6 ed, Philadelphia, 2006.
58. ISERNBERG, H. D. **Clinical Microbiology Procedures Handbook**. ASM Press, Washington, D.C., 2 ed, v. 1 e 2, 2004.

FISIOTERAPIA:

1. Lesh, S. G. *Ortopedia para o Fisioterapeuta*. Editora Revinter, 2005.
2. Evans, R.C. *Exame Físico Ortopédico Ilustrado*. Segunda edição.2003. Editora Manole, .
3. Andrews, J.R.; Harrelson, G. L.; Wilk, K. E.. *Reabilitação Física das Lesões Desportivas*. Segunda Edição.2000. Editora Guanabara Koogan,
4. Carapebas, R. P.; Thomas, S.. *Convivendo com a Hemofilia*. Federação Brasileira de Hemofilia, 2005.
5. Sarmento, G. J. V. *Fisioterapia Hospitalar: pré e pós-operatórios*. Barueri, SP: Manole, 2009.

6. Britto, R. R.; Brant, T. C. S.; Parreira, V. F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória, São Paulo: Manoel, 2009.
7. Umeda, I. I. K.; Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiovascular. Barueri, São Paulo: Manole, 2005.
8. Regenga, M. M.; Fisioterapia em cardiologia: da UTI à reabilitação. São Paulo: Rocca, 2000.
9. Guccione, A. A. Fisioterapia Geriátrica. 2.ed.. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2002.
10. Umphred, D. Reabilitação Neurológica. Ed. Manole. 2004.

NUTRIÇÃO:

1. WAITZBERG, Dan L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na prática Clínica. 3ª edição. São Paulo: Atheneu, 2004.
2. WAITZBERG, Dan L. Dieta, Nutrição e Câncer. São Paulo: Atheneu, 2004.
3. KRAUSE. Maham, L.K.; Escott-Stump, S. Alimentos, Nutrição & Dietoterapia. 10ª edição. São Paulo, ROCA, 2003.
4. SHILLS, M.E; Olson, J.A; Shike, M; Ross, A. C. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. 9ª edição. São Paulo: Manole, 2003.
5. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. São Paulo: Manole, 2002.
6. SILVA, SMCS; MURA JD'AP Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. São Paulo: Roca 2007.

PSICOLOGIA:

1. Romano, B.W. A Prática da Psicologia nos Hospitais. São Paulo. Ed. Pioneira. 2002.
2. Manual de Psicologia Hospitalar – CRP 08
3. Freud, S. Obras Completas. Editora Imago. Rio de Janeiro. 1972. **Textos:** Sobre Psicoterapia – 1904; Recomendações aos Médicos que Exercem a Psicanálise – 1912; Sobre o Início do Tratamento – 1913; Luto e Melancolia – 1916; Neurose e Psicose -1924; A Perda da Realidade na Neurose e na Psicose – 1924; Inibição, Sintoma e Angústia – 1925; Psicanálise e Medicina. 1926
4. Kaplan, H.I. Compendio de Psiquiatria – ciências do comportamento e psiquiatria clínica. Artmed. 1997. Porto Alegre. Psicopatologia.
5. Rappaport, C. R. et al. Psicanálise e introdução à práxis Freud e Lacan. E.P.U. 1992.
6. Código de Ética Profissional - Conselho Federal de Psicologia
7. Rey, F. G. Pesquisa qualitativa em Psicologia caminhos e desafios. Ed. Pioneira. 2002 .
8. Rey, F.G. Pesquisa qualitativa e subjetividade – os processos de construção da informação. Ed. Pioneira. 2005
9. Spink, M. J. . Psicologia em Diálogo com o SUS. Ed. Casa do Psicólogo. São Paulo. 2007.
10. Neder, M. Interconsulta Psicológica em Hospitais: O papel do Psicólogo. Editorial. Revista de Psicologia Hospitalar. FMUSP. Ano 1, N° 2, Julho/Dezembro, 1991.
11. Neder, M. Interdisciplinaridade, Multiprofissionalidade e Trabalho do Psicólogo em Hospitais. Editorial revista Psicologia Hospitalar- FMUSP. Ano 1, n.1, Jan/jun. 1991.
12. Foucault, M. Vigiar e Punir. História da violência nas prisões. Ed. Vozes. Petrópolis. Rio de Janeiro.
13. Freire, P. Pedagogia do Oprimido. 31ª Ed. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro. 1987.
14. Rosa, M. Terapia Familiar - No Brasil na Última Década. Ed. Roca.
15. **Mc Daniel, Susan; Hepworth, Jeri; Doherty, W.J.** Terapia Familiar Médica: Um enfoque biopsicosocial as Família com Problemas de Saúde. Ed. Artes Médicas. Porto Alegre. 1994.

SERVIÇO SOCIAL:

1. BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. 9 ed. Editora Campos, 1992.
2. BRAVO, Maria Inês de Souza. **Saúde e Serviço Social**. 2 ed. São Paulo. Rio de Janeiro: Cortez: UERJ, 2006.
3. COHN, Amélia. **A Saúde como Direito e como Serviço**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
4. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL & CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde**. Brasília: CFESS/CRESS, 2009.
5. FREIRE, Lucia M. B. Freire et al. **Serviço social, política social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI**. São Paulo; Rio de Janeiro: Cortez: UERJ, 2006.
6. IAMAMOTO, Marilda Villela. **Projeto Profissional, Espaços Ocupacionais e Trabalho do Assistente Social na Atualidade. Atribuições Privativas do (a) Assistente Social em Questão**. Brasília: CFESS, 2002.
7. JANTSCH, A.P. e BIANCHETTI, L. (Orgs). **Interdisciplinaridade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.
8. NETTO, José Paulo; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

9. SAWAIA, Bader Burihan. A falsa cisão retalhadora. In: MARTINELLI, Maria Lúcia et al. - **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. São Paulo: Cortez, 1995.
10. SEVERINO, Antônio Joaquim, SÁ, Jeanete Liasch Martins. **Serviço Social e Interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
11. VASCONCELOS, Ana Maria de. **A prática do serviço social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2005.
12. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Disponível em www.formus.datasus.gov.br. Acesso em 18/mar/2009.
13. **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
14. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
15. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
16. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
17. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra mulher, nos termos do parágrafo 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
18. _____ **Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009**. Dispõe sobre a adoção; altera as Leis nº 8.069/90; 8.560/92; revoga dispositivos da lei 10.046/02 – Código Civil, e da consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452/43; e dá outras providências.
19. BATTINI, Odária. **A questão da instrumentalidade do serviço social**, 2001.
20. BONETTI, Dilséa Adeodata. **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. 7 ed. São Paulo: Cortez: CFESS, 2006.
21. FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em serviço social**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
22. GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2005.
23. MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva**. História. Ciência. Saúde. Manguinhos. Rio de Janeiro, v IV nº 3 p. 513-531, 1998.
24. ____ **Violência Social: um problema de todos e para todos**. Revista Racine, São Paulo, v 106, p. 68-78, 2008.
25. ____ **Violência e Saúde: temas em saúde**. FIOCRUZ, 2006.
26. MINAYO, Maria Cecília de Souza. SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Violência sob o olhar da saúde: a infra política da contemporaneidade brasileira**. FIOCRUZ, 2003.
27. VASCONCELOS, Eduardo Mourão et al. **Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
28. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política do Programa Nacional DST/AIDS**. Brasília. Disponível em www.aids.gov.br
30. MINISTERIO DA SAÚDE. **Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes**. Norma Técnica, Brasília, 2007.
31. PROGRAMA MULHER DE VERDADE. **Atenção à mulher em situação de violência**, Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba – PR, 2008.
32. REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA, Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba – PR, 2002.
33. DEMO, Pedro. Pesquisa: **Princípio Científico e Educativo**, 5 ed. São Paulo: Cortez, 1997.
34. GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social, São Paulo: Atlas, 2006.
35. MARCONI, Marina de Andrade et al. **Técnicas de Pesquisa: Planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
36. MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**, In: Maria Cecília de Souza Minayo (Org) Introdução, 1 ed. Petrópolis: Vozes, 1994,
37. TRIVIÑOS, Augusto N. S. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação, São Paulo: Atlas, 1987.
38. BAPTISTA, Myrian Veras. **Planejamento Social: Intencionalidade e Instrumentação**. 2 ed. Ed. Veras, 2002.

TERAPIA OCUPACIONAL:

1. ATWAL, Anita. **Terapia Ocupacional e Terceira Idade**. São Paulo: Editora Santos (Grupo GEN). 2007.
2. BATTISTI, M. C. G.; QUIRINO, G. **Ética do Cuidado** (Código de Ética Comentado da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional). 1ª ed. São Paulo: Musa Editora, 2006.
3. BRASIL, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária [UTF-8?]â€ ANVISA. **Pediatria: Prevenção e controle de infecção hospitalar**. Brasília: ANVISA, 2005. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>.
4. CANÍGLIA, M. **Terapia Ocupacional um enfoque disciplinar**. Belo Horizonte: Ophicina de Arte & Prosa, 2005.
5. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, Cl. (Org.) **Terapia Ocupacional - Fundamentação & Prática**, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2007.
6. COX, D. L. **Terapia Ocupacional e Síndrome da Fadiga Crônica**. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2005. 183 p.
7. DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C.. **Terapia Ocupacional no Brasil - Fundamentos e Perspectivas**. 3ª. ed, São Paulo: Plexus, 2001.
8. DE CARLO, M. M. R. P.; M. C. M. **Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2004. 323 p.
9. DE CARLO, M. M. R. P.; QUEIROZ, M. E. G. **Dor e Cuidados Paliativos: Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade**. São Paulo: Roca, 2008.
10. DRUMMOND, A. F.; RESENDE, M. B (Orgs.). **A Intervenção Clínica em Terapia Ocupacional**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2008.
11. FERLAND, F. **O modelo lúdico: o brincar, a criança com deficiência física e a Terapia Ocupacional** 3 ed. São Paulo: Roca, 2006.
12. GALHEIGO, S. M. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital: reflexões sobre a constituição de um campo de saber e prática. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v.19, n. 1, p. 20-28, jan./abr. 2008.
13. HAGEDORN, R. **Fundamentos da prática em Terapia Ocupacional**. Tradução por Vagner Raso. 3ª ed. São Paulo: Editora Roca. 2003. 310 p.
14. HAGEDORN, R. **Ferramentas para a Prática em Terapia Ocupacional: Uma Abordagem Estruturada aos Conhecimentos e Processos Centrais**. Tradução por Melissa Ticko Muramoto. São Paulo: Editora Roca. 2007.
15. KUBLER, ROSS, E. **Sobre a morte e o morrer**. São Paulo: Martins Fontes, 1985.
16. KUDO, A. M.; MARIA, P. B. **O Hospital pelo Olhar da Criança**. São Paulo, Yendis Editora, 2009.
17. NEISTADT, M.; CREPEAU, E. B. **WILLARD & Spackman Terapia Ocupacional**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara [UTF-8?]â€ Koogan, 2002.
18. ORTEGA, E. T. T., et al. **Compêndio de Enfermagem em Transplante de Células Tronco Hematopoéticas**. Curitiba: Maio, 2004.
19. PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. **Terapia Ocupacional: Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas**. São Paulo: Editora Roca. 2005.
20. ROCHA, E. F. **Reabilitação de Pessoas com Deficiência: a intervenção em discussão**. São Paulo: Roca, 2006.
21. TAKATORI, Marisa. **O Brincar no Cotidiano da Criança com Deficiência Física: Reflexões sobre a Clínica da Terapia Ocupacional**. São Paulo: Atheneu, 2003.
22. TROMBLY, A. C.; RADOMSKI, M. V. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 5ª. ed. São Paulo: Santos, 2005.
23. UCHOA-FIGUEIREDO, L. R.; NEGRINI. S. F. B. M. (Orgs.). **Terapia Ocupacional: diferentes práticas em hospital geral**. Ribeirão Preto, SP: Legis Summa, 2009.

Matrícula

Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e imprimir os formulários disponibilizados no site (www.nc.ufpr.br) e entregá-los juntamente com as fotocópias dos documentos (conforme a tabela abaixo), nos dias 14 e 15 de janeiro de 2010, das 09h00min às 12h00min, no Hospital de Clínicas – na Secretaria da COREMU/HC- Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, sito à Rua General Carneiro, 181 – Curitiba, PR, onde deverão assinar o Livro de Atas efetuando legalmente sua matrícula. **Os formulários de matrícula para os candidatos aprovados serão disponibilizados a partir do dia 08/01/2010 e deverão ser preenchidos online.** Para acessar os formulários no site www.nc.ufpr.br o candidato deve ter em mãos a senha individual fornecida no ato de inscrição e o número do CPF. A entrega dos formulários e as fotocópias dos documentos poderá ser realizada somente pelo próprio candidato, pois, neste momento, será efetuada a coleta de impressões digitais.

Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - COREMU-HC para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência até o dia 11/01/2010, a qual será submetida à análise e parecer.

O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula nos dias 14 e 15 de janeiro de 2010, sem justificativa e parecer favorável desta Comissão, será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida com a convocação do suplente.

Documentos necessários para a matrícula

- Uma foto 3x4 colorida, datada de 2009 ou 2010 (Não serão aceitas fotos com data anexada por Editor de Imagem).
- Fotocópia do documento de identidade.
- **Fotocópia do CPF (observar junto à Receita Federal se o CPF não está bloqueado para não ocorrer atrasos no recebimento da bolsa).**
- Fotocópia da Identificação no Registro no Conselho Regional Profissional (CR_) do Paraná. (caso ainda não possua, providenciar fotocópia do recibo de inscrição)
- Número da conta-corrente que deverá ser aberta em banco credenciado pela UFPR (informar-se no Serviço de Pessoal - tel. (41) 3360-1857).
- Número do PIS/PASEP; se não possuir; providenciar no site www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html (a não apresentação deste documento acarretará a impossibilidade de cadastro no SIAPE Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e conseqüentemente atrasos no recebimento da bolsa).
- Certificado de conclusão do curso de graduação e ou declaração de conclusão de pré-requisito (escolas e programas devidamente credenciados pelo MEC).
- Fotocópia do comprovante de endereço (caso não possua residência em Curitiba, entregar na secretaria da COREMU após o início da Residência Multiprofissional em Saúde).

Reuniões preparatórias para o início da Residência Multiprofissional em Saúde

As reuniões preparatórias para o início da Residência Multiprofissional em Saúde são de caráter obrigatório e ocorrerão nos meses de janeiro e fevereiro de 2010 com datas, locais e horários e programação a serem estabelecidos pelo serviço de treinamento – UAP – DAD, e divulgados por ocasião da matrícula.

Início das atividades

Todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde terão início, obrigatoriamente, no dia 1.º (primeiro) de fevereiro de 2010.

Convocação de suplentes

Os candidatos classificados como suplentes poderão ser convocados até o dia 1.º (primeiro) de março de 2010, para preencherem vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado. Os suplentes serão convocados rigorosamente por ordem de classificação por meio de telefonema, telegrama registrado ou e-mail, enviado para o endereço constante na Ficha de Inscrição.

O suplente convocado terá um prazo de 24 horas, contadas a partir da hora do contato ou emissão do telegrama registrado ou e-mail, para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido, independente do motivo, novo suplente será convocado subseqüentemente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2009 - COREMU

A Universidade Federal do Paraná, por sua Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Multiprofissional no Hospital de Clínicas da UFPR, a qual é regulamentada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados para o curso de Residência Multiprofissional em Saúde que compõe-se dos seguintes programas/áreas: Cardiovascular, Oncologia e Hematologia, Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde da Mulher, Urgência e Emergência.
 - 1.1.1 Os cursos ofertados, duração, programas das provas, número de vagas, pré-requisitos exigidos e outras informações complementares às deste Edital constam no Guia do Candidato, disponível na Internet (www.nc.ufpr.br), considerado parte integrante deste Edital.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:
 - a) primeira fase, que consistirá de prova objetiva de conhecimentos;
 - b) segunda fase, que consistirá de análise e defesa do *currículum vitae* (entrevista).
- 1.3 A execução da primeira fase será de responsabilidade do Núcleo de Concursos – NC da UFPR.
- 1.4 A Execução da segunda fase será de responsabilidade da COREMU/HC.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08h00min. do dia 10 de novembro de 2009 até as 12h00min. do dia 27 de novembro de 2009, pela Internet, no *site* www.nc.ufpr.br.
- 2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o final do expediente bancário do dia 27 de novembro de 2009.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 2.4 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.5 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 2.6 Após fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir, assinar a ficha de inscrição, colar uma fotografia 3x4 recente no local indicado e anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia do diploma ou declaração de estar cursando o último semestre do curso da área profissional

pretendida reconhecido pela SESu/MEC, com término até 31 de janeiro de 2010;

- b) aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação necessária, que o diploma profissional seja revalidado por universidade pública brasileira.
- 2.6.1 A ficha de inscrição e demais documentos, mencionados no item anterior, devem, durante o período de inscrição, ser entregues diretamente, das 8h30min. às 17h30min., no Núcleo de Concursos ou enviados via Sedex para: Núcleo de Concursos da UFPR - Campus I (Agrárias) - Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê - CEP 80035-050 - Curitiba - PR. Especificando no envelope: COREMU/HC
- 2.6.2 No caso de documentos enviados por Sedex, só serão aceitos se postados até o dia 27 de novembro de 2009.
- 2.7 A partir do dia 16 de novembro de 2009, o candidato poderá verificar, via Internet (www.nc.ufpr.br), se sua inscrição foi confirmada, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento – NC).
- 2.8 A partir de 07 de dezembro de 2009, o NC disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo. No comprovante de ensalamento estará indicado o local, horário e endereço da realização da prova.
- 2.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.10 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características da seleção.
- 2.13 Casos de emergência ou que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC pelo fax (41) 3313-8831 ou pelo telefone (41) 3313-8800.

3 PROVAS – PRIMEIRA FASE

- 3.1 A primeira fase será realizada no dia 13 de dezembro de 2009, com início às 14h00min e duração de quatro horas.¹
 - 3.1.1 A primeira fase será constituída por prova teórica, constituída de uma parte geral e uma parte específica.
 - a) A parte geral será destinada a todos os candidatos à Residência Multiprofissional, independente da profissão e versará sobre conhecimentos gerais do SUS, políticas públicas do Estado do Paraná, organização local do Sistema de Saúde, planejamento, avaliação e gestão em saúde no Brasil, educação em saúde, controle social,

¹ Retificado pelo Edital 02/2009-COREMU

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2009 - COREMU

doenças de maior prevalência e sua epidemiológica no Brasil, Estado do Paraná e da região metropolitana de Curitiba.

- b) A parte específica por área profissional versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional (Enfermagem, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)
- 3.2 A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de ensalamento (item 2.8 deste Edital).
- 3.3 O conteúdo programático das provas é determinado pela COREMU e pelos supervisores dos respectivos programas e consta no Guia do Candidato.
- 3.4 A parte geral será composta de 15 (quinze) questões do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 3.5 A parte específica será composta de 35 (trinta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 3.6 A prova teórica valerá 100 (cem) pontos e cuja nota final terá peso 5 (cinco).
- 3.7 Nas provas da primeira fase haverá para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados previamente. A correção será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 3.8 Terá julgamento nulo ou zero a prova ou a pergunta cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme normas especificadas no Guia do Candidato.

4 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS PRIMEIRA FASE

- 4.1 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora da Seleção serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.²
- 4.1.1 Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3 A ausência do candidato por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação da seleção.
- 4.4 Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para realização da prova (caneta esferográfica preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá

apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original do documento oficial de identidade.

- 4.4.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRESS, CRP, CRN, CREFFITO, COREN, CRF etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
- 4.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.
- 4.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.
- 4.7 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o encaminhamento à sala de inspeção.
- 4.8 O candidato pode, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que seja transparente e sem rótulo.
- 4.9 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3-MP10, *palmtop*, *notebooks*, *ipods* etc.), devendo desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelos aplicadores antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.
- 4.10 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima durante a realização da prova será eliminado da seleção.
- 4.11 Será eliminado também o candidato que, durante a aplicação da prova, não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado.
- 4.13 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

² Retificado pelo Edital 02/2009-COREMU

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2009 - COREMU

- 4.14 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da seleção.
- 4.15 O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 4.16 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo Núcleo de Concursos / UFPR, na cidade de Curitiba/PR.
- 4.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.18 Os casos citados nos itens 4.16 e 4.17, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (41) 3313-8831.
- 4.18.10 atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 4.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 4.20 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação /classificação.
- 4.21 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção:
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na seleção;
 - praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 4.22 Constatada, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais dela decorrentes.
- 4.23 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da seleção, o candidato deverá, **em todas as fases da seleção**, autenticar a ficha de identificação, por meio de suas impressões digitais.
- 4.24 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Multiprofissional, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.
- 4.25 É também de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu *curriculum vitae*, e na eventual identificação de fraude o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 4.26 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

5 RECURSOS – PRIMEIRA FASE

- 5.1 No dia 13 de dezembro de 2009, após o término da realização da prova, o NC divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).
- 5.2 Serão analisados pelas Comissões de Elaboradores de Questões - COREMU questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.3 a 5.8.
- 5.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no *site* www.nc.ufpr.br.
- 5.4 O candidato deve imprimir o formulário específico e o boleto bancário e seguir rigorosamente as instruções contidas no *site* www.nc.ufpr.br.
- 5.5 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (**formulário único**).³
- 5.6 Para protocolar os questionamentos, o candidato deverá fazer o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Não serão aceitos pagamentos por agendamento. O candidato deverá fazer um único pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) independente do número de itens ou questões a serem interpostos.
- 5.7 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos, Campus I (Agrárias), localizado na Rua dos Funcionários, 1540, bairro Juvevê, Curitiba, Paraná,

³ Retificado pelo Edital 02/2009-COREMU

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2009 - COREMU

nos dias 14 e 15 de dezembro de 2009, das 8h30min. às 17h30min, acompanhado da cópia do comprovante de pagamento.

- 5.8 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não apresentarem a cópia do comprovante de pagamento, que não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 5.9 Serão desconsiderados pela COREMU questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.10 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela COREMU, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no NC.
- 5.11 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito na Internet (www.nc.ufpr.br).
- 5.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.14 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenhos, devido às características da seleção.

6 CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE E PROVAS DA SEGUNDA FASE

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase.

- 6.1 Para cada programa da residência e formação profissional serão classificados e convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a duas vezes o número de vagas mais três, de acordo com o nº de vagas da profissão definida em cada programa ofertado.
 - 6.1.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada programa, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 6.2 No dia 21 de dezembro de 2009 estará disponível na Internet (www.nc.ufpr.br) a lista dos convocados para a segunda fase, em ordem alfabética, com as respectivas notas.
- 6.3 A segunda fase da seleção constará de análise e defesa do *curriculum vitae* para todos os candidatos convocados, conforme disposto no Guia do Candidato.
- 6.4 Todos os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar o *curriculum vitae* devidamente documentado na COREMU, nos dias 22 e 23 de dezembro

de 2009. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não fizerem a entrega dentro do prazo previsto.

- 6.5 A COREMU definirá, em Edital próprio, a data, o horário e o local para defesa do *curriculum vitae* (entrevista), que ocorrerá entre os dias 26 de dezembro de 2009 e 07 de janeiro de 2010. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem para prova de defesa do *curriculum vitae* (entrevista).
- 6.6 Para análise e defesa do *curriculum vitae* serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme estabelecido no guia do candidato.
- 6.7 A segunda fase terá pontuação entre zero e cem para a análise do currículo, com peso 2,5 (dois vírgula cinco), e entre zero e cem para a defesa do currículo, com peso 2,5 (dois vírgula cinco), conforme descrito no Guia do Candidato.
- 6.8 Não será concedida revisão de prova, segunda chamada, vista ou recontagem de notas em qualquer das provas, devido às características desta seleção.
- 6.9 Aplicam-se à segunda fase da seleção os mesmos procedimentos gerais das provas previstos nos itens 4.1 a 4.20 deste Edital.

7 CLASSIFICAÇÃO FINAL E MATRÍCULA

- 7.1 A classificação final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção.
- 7.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas ofertadas.
- 7.3 A lista dos aprovados em cada programa será divulgada até o dia 08 de janeiro de 2010.
- 7.4 Serão considerados suplentes os candidatos que após a primeira e a segunda fase não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.
- 7.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 7.6 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e imprimir os formulários disponibilizados no *site* www.nc.ufpr.br e entregá-los juntamente com as fotocópias dos documentos (item 7.7), nos dias 14 e 15 de janeiro de 2010, das 09h00min. às 12h00min., no Hospital de Clínicas – na Secretaria da COREME/HC – Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, sito à Rua General Carneiro, 181 – Curitiba, PR, onde deverão assinar o Livro de Atas, efetuando legalmente sua matrícula.
 - 7.6.1 Os formulários de matrícula para os candidatos aprovados serão disponibilizados a partir do dia 08 de janeiro de 2010 e deverão ser preenchidos on-line. Para acessar os formulários

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2009 - COREMU

no site www.nc.ufpr.br o candidato deve ter em mãos a senha individual fornecida no ato de inscrição e o número do CPF/MF.

- 7.6.2 A entrega dos formulários e as fotocópias dos documentos poderá ser realizada somente pelo próprio candidato, pois, neste momento, será efetuada a coleta de impressões digitais.
- 7.6.3 Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – COREMU-HC para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência até o dia 11 de janeiro de 2010, a qual será submetida a análise e parecer.
- 7.6.4 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula nos dias 14 e 15 de janeiro de 2010, sem justificativa e parecer favorável desta Comissão, será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida com a convocação do suplente.
- 7.7 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREMU os seguintes documentos:
- a) uma foto 3x4 colorida, com data de 2009 ou 2010;
 - b) fotocópia da cédula de identidade;
 - c) fotocópia do CPF/MF (atualizado junto à Receita Federal);
 - d) fotocópia da inscrição e/ou número do Registro Profissional no Conselho de Classe do Paraná;
 - e) número da conta corrente em um dos bancos credenciados pela UFPR (informar-se no Serviço de Pessoal do HC - tel. (41) 3360-1857);
 - f) número do PIS/PASEP; se não possuir, providenciar no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;
 - g) certificado de conclusão do curso de graduação em instituições de ensino superior, devidamente credenciada pelo MEC;
 - h) fotocópia do comprovante de endereço (caso não possua residência em Curitiba, entregar na secretaria da COREMU após o início da residência médica).
- 7.8 O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa – Área de Concentração para o qual foi aprovado.
- 7.9 Os candidatos convocados como suplentes poderão ser convocados até a data limite de 1.º de abril de 2010, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado.
- 7.9.1 A convocação será feita por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do telefonema e/ou emissão do telegrama registrado para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 8.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia da seleção.
- 8.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.5 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 8.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 8.7 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- 8.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná.
- 8.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2009.

Prof. Dr. *Ángelo Luiz Tesser*
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do HC/UFPR

Profª Drª *Heda Maria B dos S. Amarante*
Diretora Geral do HC/UFPR

Prof. Dr. *Zaki Akel Sobrinho*
Reitor da UFPR